
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 495, DE 18 DE JULHO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, a fim de permitir ao Estado sua co-participação na Primeira Exposição-Feira Regional de Pecuária, a realizar-se no Município de Soure, premiando fazendeiros e criadores que nela concorrerem.

Valor: Cr\$ 100.000,00

Publicada no DOE de 25.07.1952

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ